

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 215/2024/COFEN**

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Ao (À) Senhor(a)  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

**Assunto: Divulgação do Boletim Informativo nº 04 - Portal da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.002864/2023-11.*

Senhor(a) Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminhamos, para conhecimento, o Boletim Informativo nº 04 (SEI nº 0425756), no qual são apresentados os **resultados apurados no período de janeiro a agosto de 2024 em relação à atualização dos portais da transparência de todos os participantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**, verificação que foi realizada no período de 24 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

2. Encaminhamos ainda, o Painel de Acompanhamento e Controle dos Portais da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0425763) e o Painel de Acompanhamento e Controle do Portal da Transparência do Cofen (SEI nº 0425765).

Atenciosamente,

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**

Coren-RS 105.771-ENF

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Vice-Presidente**, em 01/11/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448756** e o código CRC **E36A2561**.

Anexos:

I - Boletim Informativo nº 04 - Portal da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0425756);

II - Painel de Acompanhamento e Controle dos Portais da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0425763); e

III - Painel de Acompanhamento e Controle do Portal da Transparência do Cofen (SEI nº 0425765).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

---

**Referência:** Processo nº 00196.002864/2023-11

SEI nº 0448756

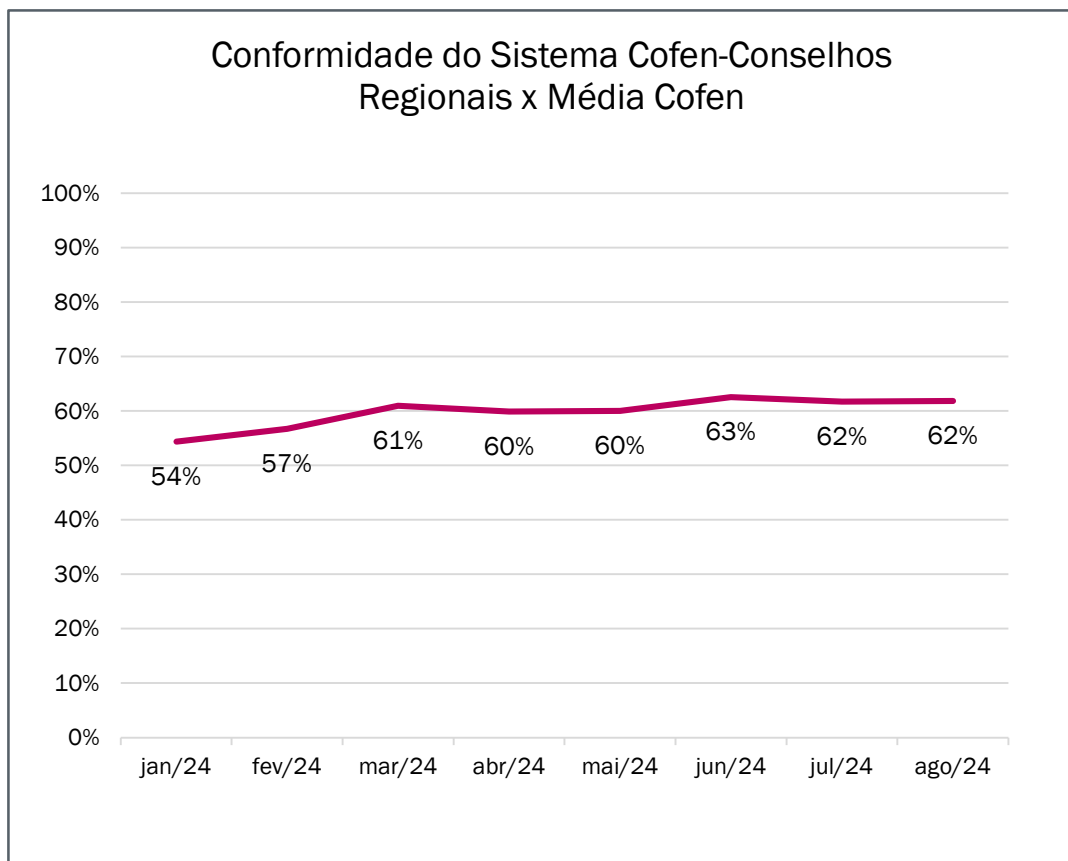


### NESTA EDIÇÃO

Apresentam-se os resultados apurados no período de janeiro a agosto de 2024 em relação à atualização dos portais da transparência de todos os participantes do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. A verificação foi realizada no período de 24/09 a 04/10/2024 pela Asplan/Cofen.

### CONFORMIDADE GERAL

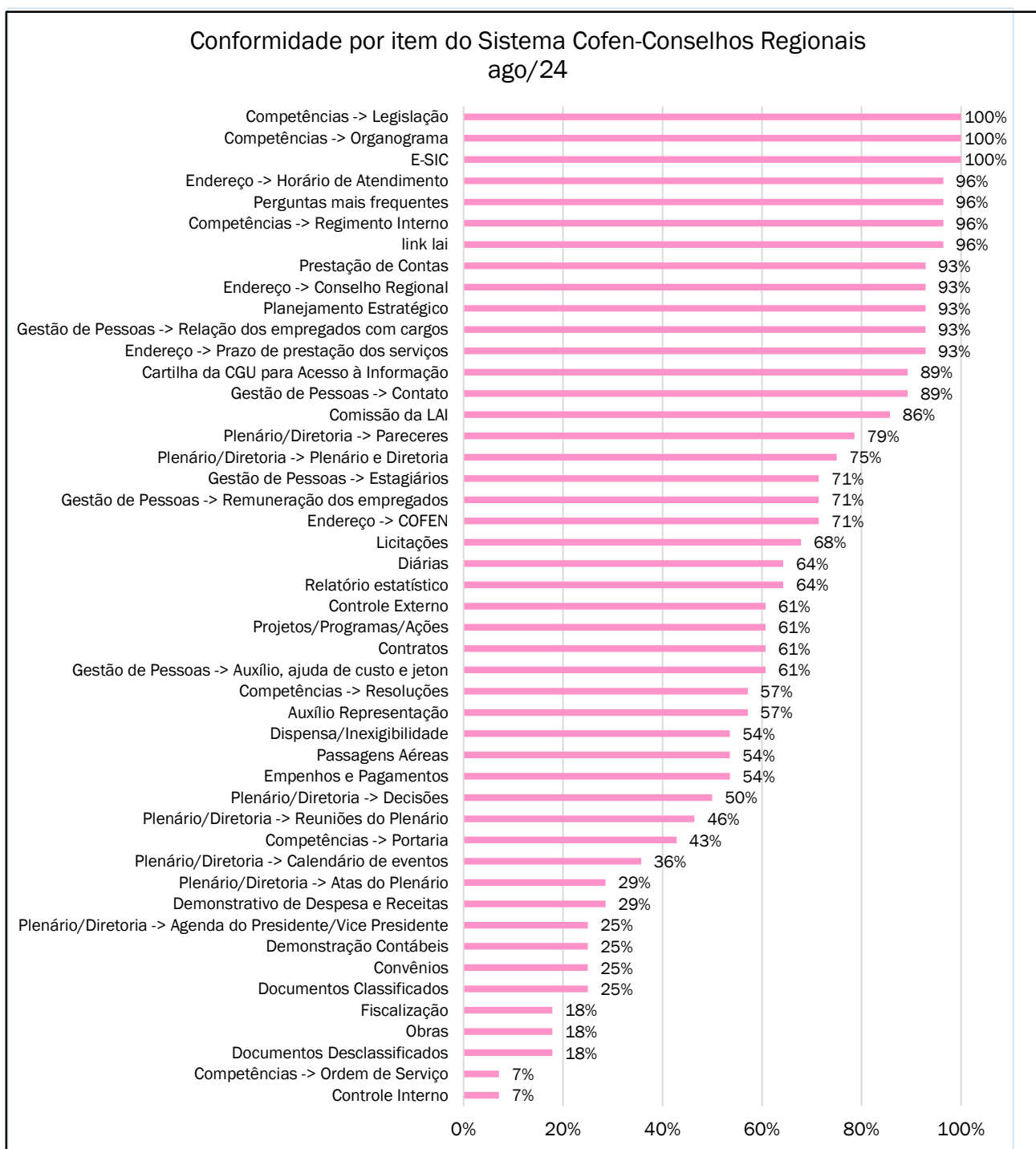
Em relação à conformidade geral, que se refere à disponibilização das informações nos Portais das Transparência de cada Conselho de Enfermagem, o Sistema Cofen-Conselhos Regionais apresentou discreta melhoria a partir março/24, mantendo-se relativamente estável, como se verifica no gráfico abaixo:





### CONFORMIDADE POR ITEM

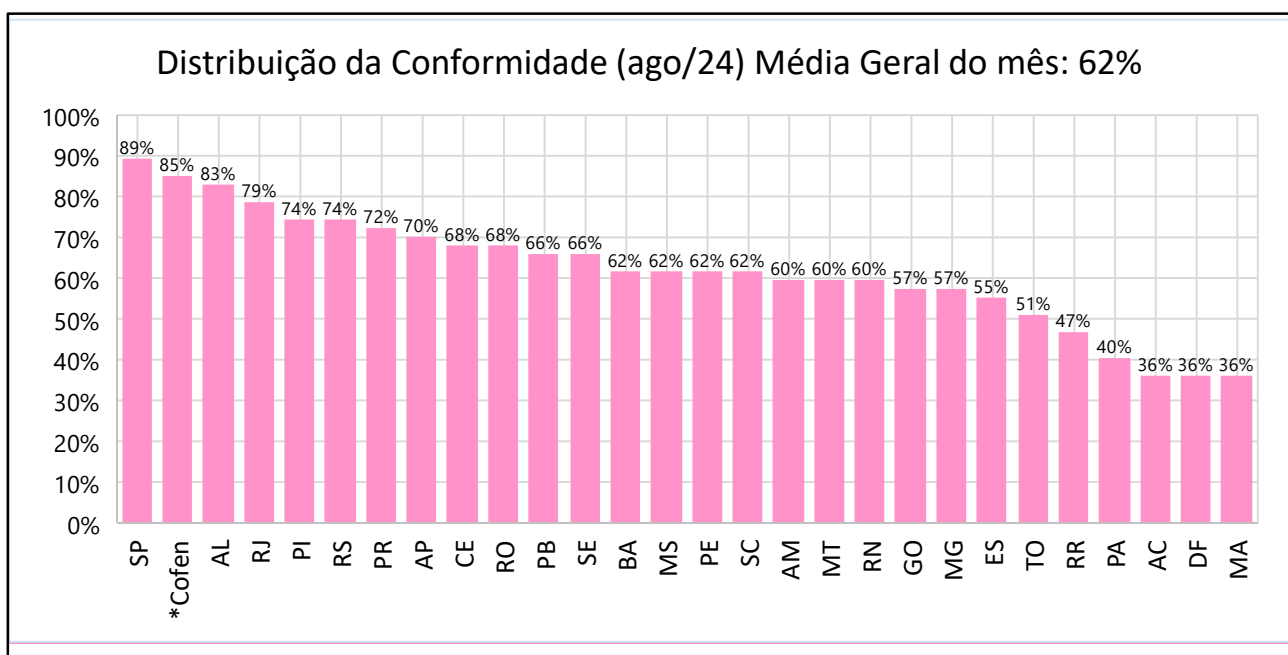
No gráfico a seguir, observa-se a atualização dos itens. Destaca-se a necessidade urgente de atualização dos itens financeiros e normativos:



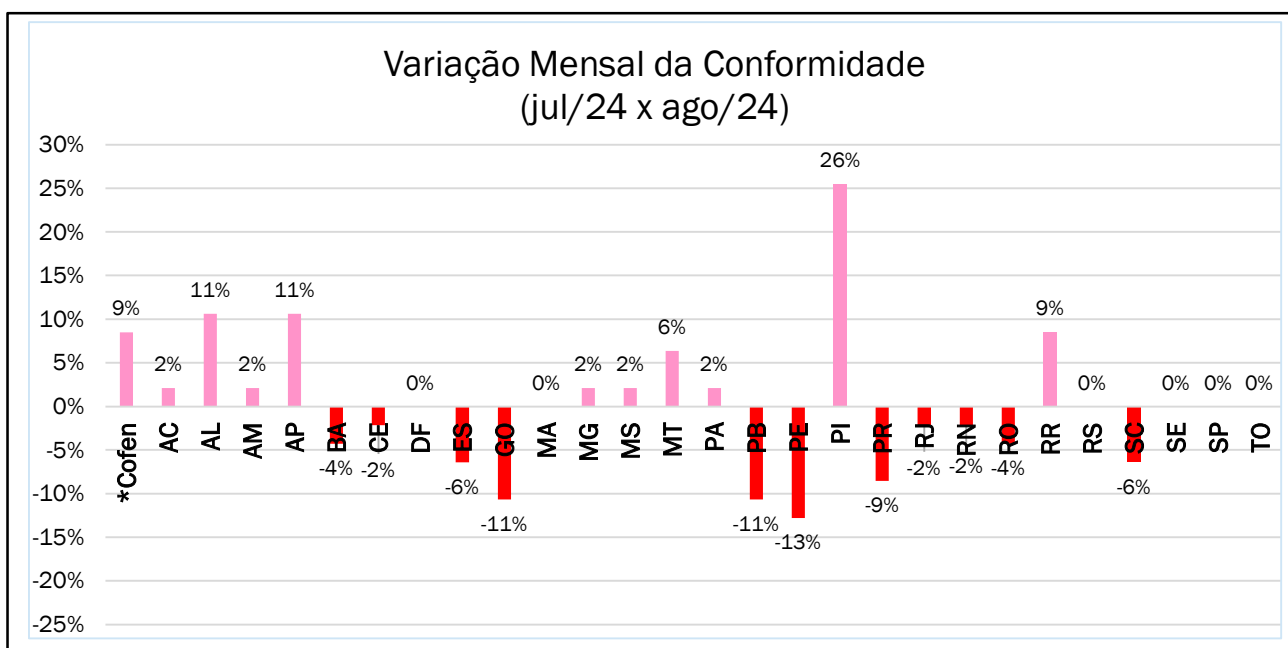


### CONFORMIDADE MÉDIA – Sistema Cofen/Conselhos Regionais

O gráfico a seguir apresenta a distribuição da média da conformidade em junho/2024 de cada regional:



Ao compararmos a conformidade de jul/24 e ago/24, observa-se quedas significativas na atualização das informações disponibilizadas:





### **RECOMENDAÇÕES**

Reitera-se a necessidade de agilidade na atualização dos dados na LAI, em especial os dados relacionados às despesas e receitas, atas de plenárias, e documentos desclassificados e classificados.

Recomenda-se a capacitação dos colaboradores envolvidos na gestão do Portal da Transparência, assegurando o entendimento das normas e práticas de transparência.

### **DADOS ABERTOS**

O Cofen designou Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Dados Abertos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e coordenar a implantação das melhorias identificadas.

### **COMISSÃO**

Nova Comissão de Acompanhamento da LAI e Dados Abertos, instituída pela Portaria Cofen n° 1887/2024, assume as atividades de monitoramento dos portais da Transparência do Cofen a partir de sua publicação.